Câmara Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

LEI Nº 2.238/2024

DÁ À ATUAL RUA INOMINADA (SEM SAÍ-DA), SITUADA NA COMUNIDADE RIO PRE-TO, DISTRITO DO NATIVO DE BARRA NOVA, A DENOMINAÇÃO DE RUA "VAU DE JABOQUE"

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1°. Fica à atual Rua inominada, situada na Comunidade Rio Preto, Distrito do Nativo de Barra Nova, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de RUA "VAU DE JABOQUE".

Art. 2°. A Rua denominada de Vau de Jaboque, limita-se ao Norte: com quem de direito, ao Sul: com quem de direito, ao Leste: com a conhecida por Rua Nova Jerusalém e a Oeste: com quem de direito.

Art. 3º. Caberá ao cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo a proceder às devidas providências e comunicar às Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos onze (11) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO:00284461784

Assinado digitalmente por PAULO SERGIO DOS SANTOS FUNDAO:00284461784 Data: 2024.03.12 13:58:12 -0300

PAULO FUNDÃO

Presidente



Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade com o identificador 31003800390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.